



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Com. Justiça
Câmara da Câmara
Com. Idoso
Vereadores
19/08/2002
EAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07 /2002.

Institui uma homenagem comemorativa ao Dia Municipal do Idoso.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizará anualmente uma homenagem ao Idoso, após o encerramento das atividades comemorativas realizadas no mês de setembro, conforme dispõe a Lei n.º 3.926, de 23 de julho de 2002.

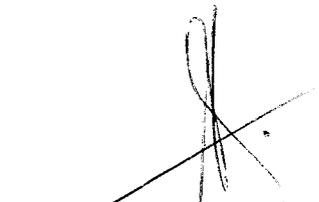
Parágrafo único - A homenagem mencionada no caput deste artigo, dar-se-á durante o espaço reservado para a Tribuna Livre da Sessão Ordinária no decorrer do mês de setembro.

Art. 2º - O homenageado será escolhido pelo Centro de Convivência do Idoso e pelo Clube da Vovó e agraciado com um Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de agosto de 2002.


Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira


Ver. Josias de Araújo


Ver. Adriano da Silva Santos

APROVADO
POR unanimidade
EM 26/08/2002

EAR

19 ABO 14 17 2002 000261
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTÓCOLO